



Fls: 2
Propt.: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

-PROJETO DE LEI Nº 62/65-

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios e subvenções:

- 1 - Congregação Cristã no Brasil (Cruz Preta) Cr\$.
Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).
- 2 - Associação Cultural e Esportiva de Barueri. Cr\$.
Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Os pagamentos, a que se refere a presente Lei, serão feitos mediante comprovantes, de que os interessados se encontrem devidamente legalizados.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro 1.965.

Comissão de *Justiça e Finanças*

Em 13 SET 1965 / 19

Presidente *[Signature]*

SECRETARIA

Entrada em 10 / set

Reg. n.º 356 L.º 1

[Signature]

Comissão de Justiça e Finanças
Em 4 OUT 1965
APROVADO EM 2.ª DISC.

30 SET 1965
APROVADO EM 1.ª DISC.
APROVADO EM 2.ª DISC.